



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Mauá, 18 de abril de 2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018-PROCESSO DE COMPRAS N°. 19324/2018

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, conforme especificações constantes do Anexo I.

Questionamentos formulados por Instituições Financeiras interessadas na participação do pregão em epígrafe.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

01) Acerca do início dos serviços indagamos:

Considerando que:

- O objeto licitado pressupõe a convocação dos servidores para abertura de suas contas bancárias, com coleta de documentos, preenchimento de formulários etc;
- Podem existir servidores em período de férias ou em gozo de licenças médicas, o que acarretará atraso no processo de abertura de 100% das contas do funcionalismo público;
- Esta obrigação depende dos próprios servidores/beneficiários, pois, ainda que orientados se estes não comparecerem ao banco não será possível o cumprimento desta obrigação, ou se comparecerem todos juntos num determinado momento será impossível o atendimento sem causar um caos;
- O processo envolve mais de 6.000 pessoas, que terão que se deslocar em horário de trabalho para formalização dos contratos de abertura de conta e retirada dos tangíveis (cartões, talonários de cheques etc.) necessários à movimentação das contas;
- O início dos serviços implica no comparecimento do servidor no banco e apresentação documentos para proceder a abertura de suas contas.

Está correto o entendimento de que o prazo para início da prestação de serviços ocorrerá através da elaboração de cronograma a ser definido entre as partes, para a abertura das contas, implantação do sistema de pagamentos e respectivos testes e demais rotinas operacionais, para dar início ao pagamento dos servidores públicos com a maior brevidade possível?

A PMM poderá ceder espaço provisório para o Licitante vencedor efetuar a abertura das contas correntes, que será feito de forma escalonada.

Na ocorrência de fatos imprevisíveis, independente da vontade do Licitante e da PMM novos prazos poderão ser negociados com a PMM .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DOCUMENTAÇÃO

2) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?

O Licitante deverá fornecer as certidões da Casa Matriz , contudo deverá também fornecer certidões ref. Tributos mobiliários da PMM para todas as filiais instaladas no Município de Mauá

ASSINATURA E PAGAMENTO

03) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos:

a) Que seja revisto o prazo para assinatura previsto no subitem 14.3 do edital a fim de dilatá-lo para 10 (dez) dias úteis da comunicação via e-mail.

Conforme Edital, havendo imprevistos que justificáveis, este prazo poderá ser negociado.

b) Que seja revisto o prazo da primeira parcela do pagamento previsto no subitem 7.a do Termo de Referência do edital, a fim de dilatá-lo para 10 (dez) dias úteis da assinatura.

Conforme Edital ,

CANCELAMENTO/RESCISÃO

04) O item o edital 'Do cancelamento do contrato' menciona que o contrato será cancelado e poderá ser rescindido com observação às regras estabelecidas nos Decretos Municipais n 5.699/97 e 7.273/09. Assim, questionamos:

a) Como se sabe e como foi muito bem fixado no edital, as hipóteses de rescisão de contrato administrativo devem respeitar estritamente a Lei de Licitações nº 8.666/93, mais especificamente o disposto nos arts. 78 a 80 da referida norma.

Diante da necessidade de se respeitar os princípios da estrita legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, está correto o entendimento de que somente nas hipóteses legalmente estabelecidas é que se dará a rescisão e cancelamento contratual?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

b) Favor disponibilizar cópia dos Decretos Municipais mencionados no caput da questão.

Sim

Os decretos Municipais 5.699/97 e 7.273/09 estão disponíveis no Site da PMM

CONSIGNADO

5) O edital prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada “empréstimos consignados”. É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não será obrigado a isso, conforme determinação do CMN/Bacen?

Sim

6) O subitem 4.o do Termo de Referência determina que a instituição financeira poderá renegociar, os débitos dos servidores municipais referentes a empréstimos bancários consignados em folha, proporcionando a esses servidores iguais ou melhores condições às anteriormente contratadas com outras instituições financeiras, inclusive no que diz respeito aos prazos estabelecidos e às taxas praticadas.

Ocorre que cada cliente/servidor tem um perfil e um volume de transações próprio com seu banco, o que é levado em consideração pelas instituições financeiras para a fixação de valores de tarifas e concessão de benefícios, etc.

A Prefeitura, ao determinar como obrigação garantir iguais ou melhores condições às anteriormente contratadas com outras instituições financeiras, torna a obrigação de difícil execução, inclusive.

Sendo assim, pedimos a exclusão do referido item.

Prejudicado

PRODUTOS ESPECÍFICOS

07) Identificamos que o o subitem 4.n do Termo de Referência fixa a obrigação de desenvolvimento de produtos específicos aos servidores.

Ocorre que a especificação produtos bancários customizados pode inviabilizar a participação, já que todas as instituições possuem serviços pré-definidos, fixados pelo Banco Central do Brasil, com opções de escolha para os correntistas.

Ademais, não podemos nos esquecer que os servidores terão a liberdade de escolha do banco de recebimento do salário, haja vista a portabilidade vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assim, solicitamos a desconsideração do referido subitem, ficando livre a fixação de produtos pelo banco vencedor, cabendo aos servidores a escolha da que melhor lhes aprouver.

Prejudicado

SERVIDORES

08) O item 6 do Termo de Referência prevê o pagamento de 535 comissionados. Assim, questionamos:

a) Eles contratados pela própria Prefeitura ou a Prefeitura contrata uma empresa e esta é quem contrata os funcionários? b) Qual a duração média dos contratos?

Todos os Comissionados são contratados pela PMM

b) Em qual área trabalham estes servidores? (ex. Educação ? Saúde?)

Comissionados são lotados em várias Secretárias, de acordo com a demanda de Serviços

c) Estes contratos são renovados periodicamente?

São Cargos de Chefia e Assessoria , e geralmente são exonerados ao término do mandato do Prefeito .

9) O item 6 do Termo de Referência prevê o pagamento de 546 'outros' funcionários. O que são esses outros funcionários? Eles gozam de estabilidade?

São servidores não estatutários sem estabilidade

10) O edital apresenta o valor líquido creditado aos funcionários em 2017. Quais foram os valores brutos e líquidos das folhas de pagamento dos últimos 12 meses?

Durante o ano base de 2018 , as alterações de salários sofreram variações pouco significativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

11) Favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com a Prefeitura, da seguinte forma:

Vínculo	Qtde. Servidores
Estatutários (ativos)	4551
Celetistas (ativos)	445
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	0
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	418
Estagiários (ativos)	28
Temporários (ativos)	350
<u>Aposentados (se incluídos na licitação)</u>	<u>77</u>
<u>Pensionistas (se incluídos na licitação)</u>	<u>14</u>
Outros (favor especificar) Municipalizados/eventuais/Agente de Saúde	678
TOTAL (conforme a resposta à questão)	

RECADASTRAMENTO

12) O subitem 5.b do edital prevê o cadastramento dos funcionários de forma não onerosa em até 180 dias. Sobre o que se trata essa obrigação?

O Cadastro dos Funcionários será transmitido via digital, mediante conversão de arquivos de responsabilidade do Licitante vencedor, contudo alguns funcionários estão com o cadastro desatualizados, esta atualização cadastral será feita de forma escalonada pelo Banco de forma a não interferir em outros serviços prestados aos funcionários.

ESTRUTURA

13) Com a RESOLUÇÃO BACEN n.º 3.402, a conveniência disponibilizada aos clientes influenciará diretamente na escolha, por parte deles, da instituição financeira com a qual manterão relacionamento. Em outras palavras: se a vencedora do certame tiver exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico, o valor da proposta a ser apresentado à Prefeitura poderá ser sensivelmente alterado. Caso contrário (se outras instituições financeiras forem mantidas nas dependências municipais), a proposta poderá ter valor inferior. Diante disso, indagamos: **o Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, e a possuir instalações físicas se vierem a ser cedidas** (Agência/PAB/caixa eletrônico) e promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

em todas as dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?

A única instituição financeira a ser mantida no Paço Municipal , além do Licitante vencedor será a SICCOB COOPERCREDI , instalada no Paço há vários anos e que atua junto aos funcionários somente com empréstimos consignados sendo insignificante a sua participação

14) O item 8 do termo de referência prevê exclusividade de espaço, sem ônus, para a instação de 01 PAB com 01 guichê de caixa e 04 caixas eletrônicos na PM e 02 PAEs no Hospital Dr. Radamés. Contudo, o edital não apresenta quaisquer outras especificações acerca desta obrigação (ex: locais de instalação, prazos). Assim, questionamos:

a) Identificamos que os dois espaços em questão estão ocupados pela CEF. Qual será o prazo de retirada das estruturas bancárias da Caixa Econômica Federal e disponibilização do espaço para a instituição financeira vencedora, caso não seja a CEF?

30 dias

b) O edital não prevê prazo para a instalação das estruturas bancárias mencionadas.

O prazo para instalação é de 60 dias, havendo necessidade poderá ser negociado com a PMM concessão de um maior prazo

Por razão alheias à vontade das partes (seja do Município seja do contratado), em tese, é possível que causas externas (caso fortuito, força maior, exigências legais outras, pendência da liberação do ponto de dados e voz por parte da empresa concessionária de serviço público, trâmites burocráticos para registro de escritura de compra e venda de imóvel/locação, etc.) possam afetar o cumprimento daquele prazo.

Sendo assim, está correto o entendimento de que o prazo para instalação do PAB será ajustado entre as partes do contrato, por meio de cronograma?

O prazo para instalação é de 60 dias, havendo necessidade poderá ser negociado com a PMM concessão de um maior prazo

CONTA BANCÁRIA

15) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos?

Sim, a decisão caberá única e exclusivamente ao Funcionário

16) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

Sim, esta correto

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

17) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Não houveram alterações até o momento .

18) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
Sim, houve pedido de esclarecimentos que será disponibilizado no site da PMM.

João Carlos Targa
Pregoeiro